



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 02/08/22
foi publicado no Placar Oficial (X) / Sim (X)
desse Município o(a) I. aditivo
de nº _____ de data 25/07/22

Secretário de Administração

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI - ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, estabelecida na Avenida Modesto Vaz Machado, Quadra 03, Lote 01, Casa 03, Setor Central – Santo Antônio de Goiás/GO, Fone: (62) 99640-7070, neste ato representado pela **Sra. Thais Rezende de Assis**, inscrita no CPF sob o nº 797.500.601-72, residente em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2021 a ser aditivado tem por objeto, sem custo e além dos previstos, a contratação de empresa de consultoria, especializada em Gestão Pública, objetivando a área de capacitação execução e acompanhamento de Projetos, oriundos de recursos do Governo do Estado e Governo Federal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Piracanjuba/GO, sendo decrescidos 25% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2021, conforme Tabela Demonstrativa abaixo, bem como descrição da Rota alterada.

Item	Descrição do Objeto	Valor Mensal Contratado	Valor Total Contratado	Valor Mensal com supressão de 25%	Valor Total com supressão de 25%
01	Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão pública para auxiliar o executivo,	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 8.625,00	R\$ 103.500,00

 



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

quanto a elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada: elaboração e inserção de projetos junto ao portal de convênios (siconv) confecções de planos de trabalho, cartas – consultas e demais instrumentos necessários a solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação do sistema dos órgãos federa, no que se refere as prestações de contas e a resolutividade de pendências. (Tudo em conformidade com o exigido do Termo de Referência e apresentado na Proposta de Preços)				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado de acordo com inciso II, da norma do artigo 57 c/c o parágrafo 1º, do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 25 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

288/2021 por 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.02.04.121.0407.2.003 – 3.3.90.39.00 – F. 57 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2021.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 25 dias do mês de julho de 2022

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI -

ME

CNPJ nº 01.179.647/0001-95

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 054.842.711-93

02) Nome: Epaminondas Junior CPF: 044.202.191-73